

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **MUNICÍPIO de ALVAIÁZERE** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 50.075.614 euros e um total do património líquido de 46.748.736 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.685.746 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos e aos possíveis efeitos das matérias referidas na seção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO de ALVAIÁZERE** em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

O processo de inventariação dos imóveis do Município, (terrenos e edifícios), não constitui uma garantia da sua plenitude, uma vez que, nem no seu reconhecimento inicial, nem posteriormente, este processo contemplou a sua confrontação com outras fontes de informação, nomeadamente Conservatória do Registo Predial e junto do registo das matrizes da Autoridade Tributária. Esta situação constitui uma limitação ao nosso trabalho para esta área e, consequentemente, à emissão da nossa opinião.

Conforme referido na nota 4.1.5 do Anexo, a Entidade identificou contratos de concessão de serviços no âmbito da NCP 4 – Acordos de Concessão e Serviços – Concedente, relativamente aos quais não obteve do Concessionário (E-Redes S.A) a informação detalhada sobre os ativos de concessão. Na ausência da referida informação, entendeu não estarem reunidas as condições necessárias que permitissem proceder com rigor e fiabilidade ao cadastro dos ativos de concessão e à sua respetiva mensuração e valorização conforme preconizado na NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis. Assim, nas atuais circunstâncias, não estamos em condições de concluir sobre o eventual impacto que esta matéria possa vir a originar nas demonstrações financeiras.



AMADO & GOMES - SROC, Lda
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na seção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião realizada a 02/01/2020, foi aprovado o Protocolo para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos, através do qual o Município se comprometeu a disponibilizar à APIN, EIM, S.A todos os recursos e meios necessários para a prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

No seguimento dessa deliberação, no final do ano de 2024 estavam registados no imobilizado do Município bens com valor patrimonial líquido, no montante de 969.323 euros, que se encontravam em utilização pela APIN, cujas depreciações do ano de 2024 ascenderam a 95.039 euros, estando as mesmas registadas nas contas do Município, conforme divulgado na nota 4.1.6 do Anexo.

Conforme divulgado no ponto 1.5 do documento de prestação de contas consolidadas, o método de consolidação de contas utilizado pelo Município foi o Método de Equivalência Patrimonial (MEP), situação com a qual concordamos. De referir, no entanto, que o MEP não é um verdadeiro método de consolidação, mas sim, uma técnica de ajustamento do valor da participação financeira em entidades onde exista uma influência significativa na gestão.

Desta forma os ajustamentos efetuados, em resultado da aplicação do MEP, face às contas individuais apresentadas pelo Município foram os seguintes: balanço/ativo “participações financeiras”, aumento de 1.714.850€; balanço/património líquido, aumento de 1.714.850€, dos quais *ajustamentos em ativos financeiros*, aumento de 1.454.981€, e *resultado líquido*, aumento de 259.869€.

Ao nível da Demonstração dos resultados o impacto, ao nível do resultado líquido, foi positivo em 259.689€.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;



AMADO & GOMES - SROC, LDA
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório profissional e independente baseado na nossa auditoria que inclui a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com a ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais, se isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são



AMADO & GOMES - SROC, Lda
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Conforme divulgado no ponto 1.5 do Relatório de Prestação de contas consolidadas, foi derogada a consolidação orçamental, considerando que se trata de uma matéria que não está devidamente esclarecida, não tendo sido apresentada a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direito e obrigações por naturezas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, pelo facto da NCP 26 – “Contabilidade de Relato Orçamental” não ser aplicável às entidades que fazem parte do perímetro de consolidação do Município, pelo que não podemos emitir opinião sobre as mesmas.

Sobre o relatório de gestão consolidado

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos (ou possíveis efeitos) das matérias referidas na seção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Pombal, 18 de junho de 2025

Assinado por: **SÉRGIO MANUEL DA SILVA GOMES**
Num. de Identificação: 09625883
Data: 2025.06.18 23:20:45+01'00'

Sérgio M. S. Gomes (ROC 1357|CMVM20160967),
em representação de Amado & Gomes, SROC, Lda



AMADO & GOMES - SROC, LDA
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

PARECER DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS

Ao Órgão Executivo,

À Assembleia Municipal,

1. Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, cumpre à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do **Município de Alvaiázere**, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024.
2. A sociedade de Revisores Oficiais de Contas desempenhou com regularidade as funções previstas no artigo 77º da Lei nº73/2013 de 3 de setembro de 2013, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes nas circunstâncias e apreciado as contas consolidadas do **Município de Alvaiázere**. Para o efeito recebeu da **Câmara Municipal de Alvaiázere** todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. No encerramento do exercício foi examinado o Balanço consolidado, a demonstração consolidada de resultados por natureza, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, e o anexo às demonstrações financeiras. Adicionalmente, analisámos o Relatório de Gestão Consolidado preparado pelo Órgão Executivo. Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas Consolidadas que inclui duas reservas e duas ênfases.
4. **Parecer**

Face ao exposto, a Sociedade de Revisores Oficiais de contas é de parecer que os documentos de prestação de contas consolidadas do **Município de Alvaiázere**, referentes ao exercício de 2024, se apresentam elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, nos termos referidos na Certificação Legal das Contas Consolidadas, pelo que poderão ser apreciados e votados em reunião da Assembleia Municipal.
5. Finalmente a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas deseja agradecer à **Câmara Municipal de Alvaiázere** e aos seus Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Pombal, 18 de junho de 2025

Assinado por: **SÉRGIO MANUEL DA SILVA GOMES**
Num. de Identificação: 09625883
Data: 2025.06.18 23:21:50+01'00'

Sérgio M. S. Gomes (ROC 1357 | CMVM20160967),
em representação de **Amado & Gomes, SROC, Lda**

Amado & Gomes, SROC, LDA
Sede Social: Rua do Mancha Pé, n.º 6 – 1J – 3100 – 467 Pombal; E-mail: Infop@agsroc.pt; Tel: 236 109 912 | Leiria: Urbanização Vale da Fonte-Lote 6 – n.º 246 – R/C Dto – Marinhelos – 2417 – 387 Leiria; E-mail: Infol@agsroc.pt; Tel: 244 833 988
OROC Inscrição n.º 340 | CMVM Registo n.º 20210011 – NIPC 516 151 584 – Capital Social – 5.000,00€ - CRC Pombal

